ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 026/92 Data 29 / 04 /92

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/92

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PARTE/ DA CHÁCARA 142, LOCALIZADA NO POLÍGONO TRES VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 15 JUNHO / 1992

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.04.1992

PROTOCOLO: 29.04.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 04.05.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 15.06.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 026/92.

Erechim, Rs., 20 de abril de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 020/92, que dispõe sobre a regularização de parte da Chácara 142, localizada no Polígono Três Vendas, Município de Erechim.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 026/92 | Data 29/04/1992
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 04 / MAIO / 1992
PRESIDENTE

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA

NP/NP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO COM EMENDA
Reunião: 15 JUNHO 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 002

PROJETO DE LEI No 020/92.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 142 LOCALIZADA NO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados em parte da Chácara 142 do Polígono Três Vendas, Bairro Presidente Vargas, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DE PARTE DA CHÁCARA 142 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS.

LOTE No 03 - Com área de 264,18m2 (duzentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados) ao Senhor ALMERINDO LEMES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote 04, na extensão de 9,50m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 9,50m;
LESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 28,00m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 28,00m.

LOTE No 04 - Com área de 177,79m2 (cento e setenta e sete vírgula setenta e nove metros quadrados) ao Senhor JAIR BONHENXULTES, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
SUL : Com parte do Lote No 01, e com o Lote No 03, na extensão de 17,37m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 05 - Com área de 177,27m2 (cento e setenta e setenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) ao Senhor RAIMUNDO DA SILVA MACEDO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 06, na extensão de 17,27m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 06 - Com área de 176,81m2 (cento e setenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados) a Senhora MARIA SALETE DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 07, na extensão de 17,23m;
SUL : Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 07 - Com área de 176,35m2 (cento e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados) ao Senhor OSMAR BROUWINSTYN com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 08, na extensão de 17,18m;
SUL: Com o Lote No 06, na extensão de 17,23m;
LESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 08 - Com área de 175,84m2 (cento e setenta e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados) à Senhora FÁTIMA CIGOGNINI, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 09, na extensão de 17,13m;
SUL: Com o Lote No 07, na extensão de 17,18m:
LESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 09 - Com área de 175,38m2 (cento e setenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados),à Senhora SIRLEI TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 17,09m;
SUL: Com o Lote No 08, na extensão de 17,13m;
LESTE: Com o Lote No 14, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 10 - Com área de 174,92m2 (cento e setenta e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), à Senhora CARMELINDA MARTINS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 17,04m;
SUL: Com o Lote No 09, na extensão de 17,09m;
LESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 11 - Com área de 204,65m2 (duzentos e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor ALTAIR LUIZ DA PAIXÃO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara No 148, na extensão de 17,16m;
SUL: Com o Lote No 10, na extensão de 17,04m;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 13,04m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,89m.

LOTE No 12 - Com área de 222,80m2 (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados), à Senhora MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara No 148, na extensão de 16,10m;
SUL: Com o Lote No 13, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 14,81m;
OESTE: Com o Lote No 11, na extensão de 13,04m.

LOTE No 13 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), à Senhora IDALINA SOARES, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 12, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 14, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 10, na extensão de 10,25m.

LOTE No 14 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor MIGUEL MONTEIRO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 13, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 15, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 10, na extensão de 10,25m.

LOTE No 15 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 14, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 16, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 10,25m.

LOTE No 16 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor DORIVAL KOSSMANN, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 15, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 17, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: com o Lote No 07, na extensão de 10,25m.

LOTE No 17 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor ARLINDO LUIZ KOSSMANN, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 16, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 18, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 10,25m.

LOTE No 18 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), à Senhora ONELIA MARIA MACCARI, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 17, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 19, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 10,25m.

LOTE No 19 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor JOÃO DOS SANTOS,com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 18, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o parte do Lote No 01 e Lote No 02, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 10,25m.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3o - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do artigo anterior.

Art. 4o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 5o - O valor de cada Lote será de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) até o dia 10 de maio de 1992, sendo que após esta data o mesmo será corrigido pela URM - Unidade de Referência Municipal. Os Lotes deverão ser pagos ao Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses, aplicando-se o que prevê a Lei Municipal 2194 de 06 de outubro de 1989.

Art. 6o - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194 de 06 de outubro de 1989, que cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), disciplina a alienação e financiamento de imóvel e dá outras providências.

Art. 7o - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 16 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 006

J U S T I F I C A T I V A

Dando prosseguimento a proposta da Administração Municipal, de regularizar os terrenos às famílias carentes de nossa Cidade, oportunizando a aquisição da sua casa própria, estamos encaminhando Projeto de Lei No 020/92, que dispõe sobre a regularização de parte da chácara 142 localizada no Polígono Três Vendas, nesta Cidade.

O Projeto de Lei em lide, está cumprindo com o proposto acima, uma vez que os moradores já habitam essas áreas e aguardam tão somente a liberação para posterior escrituração.

Através deste, o Município estará beneficiando 19 famílias, sendo que os valores a serem pagos, foram amplamente discutidos com a Comunidade e são por ela suportáveis.

Esperamos contar com a compreensão e ajuda dos Nobres Senhores Vereadores, que nunca nos tem faltado com o seu apoio, nas questões de maior sensibilidade social.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Fls. 907

MEMORIAL DESCRITIVO

CHÁCARA 142, DA RUA FIORAVANTE MORANDI

LOTE Nº 03 ÁREA: 264,18m^2

NORTE: Com o lote nº 04, na extensão de 9,37m

SUL: Com a rua Fioravante Morandi, na extensão de 9,50m.

LESTE: Com o lote nº 01, na extensão de 28,00m.

OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 28,00m

LOTE Nº 04 ÁREA: 177,79m^2

NORTE: Com o lote nº 05, na extensão de 17,32m

SUL: Com parte do lote nº 01 e com o lote nº 03, na extensão de 17,37m.

LESTE: Com o lote nº 19, na extensão de 10,25m

OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 05 ÁREA: 177,27m^2

NORTE: Com o lote nº 06, na extensão de 17,27m.

SUL: Com o lote nº 04, na extensão de 17,32m.

LESTE: Com o lote nº 18, na extensão de 10,25m.

OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 06 ÁREA: 176,81m^2

NORTE: Com o lote nº 07, na extensão de 17,23m.

SUL: Com o lote nº 05, na extensão de 17,27m.

LESTE: Com o lote nº 17, na extensão de 10,25m.

OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 07 ÁREA: 176,35m^2

NORTE: Com o lote nº 08, na extensão de 17,18m.

SUL: Com o lote nº 06, na extensão de 17,23m.

LESTE: Com o lote nº 16, na extensão de 10,25m.

OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

ENGCON - Engenharia e Construção Ltda.

JOÃO R. BRISOTTO – Sócio Gerente
ENG. CIVIL – CREA 59291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social

Fls. 008

LOTE Nº 08 ÁREA: 175, 84m

NORTE: Com o lote nº 09, na extensão de 17,13m.
SUL: Com o lote nº 07, na extensão de 17,18m.
LESTE: Com o lote nº 15, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 09 ÁREA: 175,38m^2

NORTE: Com o lote nº 10, na extensão de 17,09m.
SUL: Com o lote nº 08, na extensão de 17,13m.
LESTE: Com o lote nº 14, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 10 ÁREA: 174,92m^2

NORTE: Com o lote nº 11, na extensão de 17,04m.
SUL: Com o lote nº 09, na extensão de 17,09m.
LESTE: Com o lote nº 13, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com a rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 11 ÁREA: 204,65m^2

NORTE: Com a chácara 148, na extensão de 17,16m.
SUL: Com o lote nº 10, na extensão de 17,04m.
LESTE: Com o lote nº 12, na extensão de 13,04m.
LESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,89m.

LOTE Nº 12 ÁREA: 222,80m^2

NORTE: Com a chácara 148, na extensão de 16,10m.
SUL: Com o lote nº 13, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua José Zanella, na extensão de 14,81m.
LESTE: Com o lote nº 11, na extensão de 13,04m.

LOTE Nº 13 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 12, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 14, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua José Zanella, na extensão de 10,25m.

ENGCON - Engenharia e Construção Ltda.

JOÃO R. BRISOTTO - Sócio Gerente
ENG. CIVIL - CREA 59201

Fls. 009

OESTE: Com o lote nº 10, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 14 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 13, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 15, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua José Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 09, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 15 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 14, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 16, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua José Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 08, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 16 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 15, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 17, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 07, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 17 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 16, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 18, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua Jose Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 06, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 18 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 17, na extensão de 16,00m.
SUL: Com o lote nº 19, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a rua José Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 05, na extensão de 10,25m.

LOTE Nº 19 ÁREA: 164,00m^2

NORTE: Com o lote nº 18, na extensão de 16,00m.

ENGCON – Engenharia e Construção Ltda.

JOÃO R. BRISOTTO – Sócio Gerente
ENG. CIVIL – CREA 59291

SUL: Com parte do lote nº 01 e lote nº 02, na extensão de 16,00m.
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m.
OESTE: Com o lote nº 04, na extensão de 10,25m.

RUA JOSÉ ZANELLA - com 326,01m^2

NORTE: Com a chácara 148, na extensão de 2,234m.
SUL: Com a rua Fioravante Morandi, na extensão de 6,00m.
LESTE: Com a chácara 143, na extensão de 115,00m.
OESTE: Com os lotes números 02, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19, na extensão de 115,00m.

RUA SEVERINO MOLON - com 660,00m^2

NORTE: Com a chácara 148, na extensão de 6,00m.
SUL: Com a rua Fioravante Morandi, na extensão de 6,00m.
LESTE: Com os lotes números 03, 04, 05, 06, 07, 08 09, 10 e 11, na extensão de 110,00m.
OESTE: Com a chácara 141, na extensão de 110,00m.

ENG. JOÃO ROSALINO BRISOTTO
CRE - 59.291

ENGCON - Engenharia e Construção Ltda.

JOÃO R. BRISOTTO - Sócio Gerente
ENG. CIVIL - CREA 59291

Fls. 011

PROJETO
LEI 020/92

ENGCON

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

LOCAL

POLÍGONO TRÊS VENDAS

CHAC.142 DA RUA FIORAVANTE MORANDI

REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS

ESCALA
1.250

DESENHO
Jorge

PROP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM RS.

RESP. TÉCNICO
ENGCON - Engenharia e Construção Ltda.

Eng. A. BRISOTTO – Sócio Gerente
ENG. CIVIL – CREA 68281

Fls. 10.12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15 JUNHO / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

OTOCOLO N.º:

CESSO N.º: 026/92

TOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/92

NTA: DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 142, LOCALIZADA NO POLÍGNO TRES VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

RELATOR: WALDOMIRO FIORAVANTE

PARECER: CONSTITUCIONAL

O presente Projeto de Lei, refere-se à regu arização de Imóveis à pessoas que já mantém a posse sobre os mesmos, e e, inclusive, já construíram suas casas sobre os mesmos.

Saliento, ainda, ter visitado pessoalmente, referidos moradores.

Amatéria possui amparo legal pela Lei Orgâ- ca do Município, e tem sido prática do Poder Legislativo considerar cons tucional a legalização de imóveis, nos mesmos termos do presente, e in- usive aprovar em votação pelo Plenário.

Diante do exposto, concluo pela constitucio lidade do presente Projeto de Lei (nº 020/92).

Por outro lado considerando já ter decorrido o prazo previsto para o pagamento à vista (cf. art 5º), apresento a nda em anexo, a qual estabelece novo prazo para o pagamento à vista do or de cada imóvel.

Acompanho parecer

Erechim, 04 de junho de 1992.

WALDOMIRO FIORAVANTE
Vereador Relator - PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 04/06/92
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

EMENDA Nº _____

MODIFICA O PRAZO PARA QUITAÇÃO DOS VALORES REFERENTES REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL; PREVISTA NO ARTIGO 05 DO PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 20/92, PARA A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 5º - " O valor de cada lote será de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), até o dia 30 de Julho de 1992. Sendo que após esta data o mesmo será corrigido pela URM (Unidade de Referência Municipal. Os lotes deverão ser pagos ao Departamento de Habitação, à vista ou de forma financiada, em até 120 (cento e vinte) meses, aplicando-se o que prevê a Lei Municipal nº 2.194, de 06/10/89".

ÚNICO : " Os beneficiários pela presente Lei, deverão ser notificados por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo para o pagamento à vista.

Erechim, 04 de junho de 1992.

WALDOMIRO FIORAVANTE
Vereador do PT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 15 / JUNHO / 19 92

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

066/92 - CM Erechim, Rs 16 de Junho de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 15 de Junho de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/92 - DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 142, LOCALIZADA NO POLÍGNO TRES/VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.-
APROVADO COM EMENDA, E POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 028/92 - DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DOS LOTES LOCALIZADOS NA RUA CARLOS ÂNGELO ARPINI/E CLARO GYBOSKY, MUNICÍPIO DE ERECHIM.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2423, DE 17 DE JUNHO DE 1992.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE PARTE DA CHÁCARA 142 LOCALIZADA NO POLÍGONO TRÊS VENDAS, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados em parte da Chácara 142 do Polígono Três Vendas, Bairro Presidente Vargas, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

CONFRONTAÇÕES DE PARTE DA CHÁCARA 142 DO POLÍGONO TRÊS VENDAS.

LOTE No 03 - Com área de 264,18m2 (duzentos e sessenta e quatro vírgula dezoito metros quadrados) ao Senhor ALMERINDO LEMES DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote 04, na extensão de 9,50m;
SUL : Com a Rua Fioravante Morandi, na extensão de 9,50m;
LESTE: Com o Lote No 01, na extensão de 28,00m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 28,00m.

LOTE No 04 - Com área de 177,79m2 (cento e setenta e sete vírgula setenta e nove metros quadrados) ao Senhor JAIR BONHENXULTES, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
SUL : Com parte do Lote No 01, e com o Lote No 03, na extensão de 17,37m;
LESTE: Com o Lote No 19, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 05 - Com área de 177,27m2 (cento e setenta e setenta e sete vírgula vinte e sete metros quadrados) ao Senhor RAIMUNDO DA SILVA MACEDO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 06, na extensão de 17,27m;
SUL : Com o Lote No 04, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 18, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 06 - Com área de 176,81m2 (cento e setenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados) a Senhora MARIA SALETE DOS SANTOS, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote No 07, na extensão de 17,23m;
SUL : Com o Lote No 05, na extensão de 17,32m;
LESTE: Com o Lote No 17, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 07 - Com área de 176,35m2 (cento e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros quadrados) ao Senhor **OSMAR BROUWINSTYN** com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 08, na extensão de 17,18m;
SUL: Com o Lote No 06, na extensão de 17,23m;
LESTE: Com o Lote No 16, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 08 - Com área de 175,84m2 (cento e setenta e cinco vírgula oitenta e quatro metros quadrados) à Senhora **FÁTIMA CIGOGNINI**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 09, na extensão de 17,13m;
SUL: Com o Lote No 07, na extensão de 17,18m:
LESTE: Com o Lote No 15, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 09 - Com área de 175,38m2 (cento e setenta e cinco vírgula trinta e oito metros quadrados),à Senhora **SIRLEI TERESINHA FERREIRA DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 10, na extensão de 17,09m;
SUL: Com o Lote No 08, na extensão de 17,13m;
LESTE: Com o Lote No 14, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 10 - Com área de 174,92m2 (cento e setenta e quatro vírgula noventa e dois metros quadrados), à Senhora **CARMELINDA MARTINS**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 11, na extensão de 17,04m;
SUL: Com o Lote No 09, na extensão de 17,09m;
LESTE: Com o Lote No 13, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,25m.

LOTE No 11 - Com área de 204,65m2 (duzentos e quatro vírgula sessenta e cinco metros quadrados), ao Senhor **ALTAIR LUIZ DA PAIXÃO**, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara No 148, na extensão de 17,16m;
SUL: Com o Lote No 10, na extensão de 17,04m;
LESTE: Com o Lote No 12, na extensão de 13,04m;
OESTE: Com a Rua Severino Molon, na extensão de 10,89m.

LOTE No 12 - Com área de 222,80m2 (duzentos e vinte e dois vírgula oitenta metros quadrados), à Senhora **MARLENE TEREZINHA DE OLIVEIRA**, com

as seguintes confrontações:
NORTE: Com a Chácara No 148, na extensão de 16,10m;
SUL: Com o Lote No 13, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 14,81m;
OESTE: Com o Lote No 11, na extensão de 13,04m.

LOTE No 13 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), à Senhora IDALINA SOARES, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 12, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 14, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 10, na extensão de 10,25m.

LOTE No 14 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor MIGUEL MONTEIRO, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 13, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 15, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 10, na extensão de 10,25m.

LOTE No 15 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 14, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 16, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 08, na extensão de 10,25m.

LOTE No 16 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor DORIVAL KOSSMANN, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 15, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 17, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: com o Lote No 07, na extensão de 10,25m.

LOTE No 17 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor ARLINDO LUIZ KOSSMANN, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 16, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o Lote No 18, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 06, na extensão de 10,25m.

LOTE No 18 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), à Senhora ONELIA MARIA MACCARI, com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 17, na extensão de 16,00m;

SUL: Com o Lote No 19, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 05, na extensão de 10,25m.

LOTE No 19 - Com área de 164,00m2 (cento e sessenta e quatro metros quadrados), ao Senhor JOÃO DOS SANTOS,com as seguintes confrontações:
NORTE: Com o Lote No 18, na extensão de 16,00m;
SUL: Com o parte do Lote No 01 e Lote No 02, na extensão de 16,00m;
LESTE: Com a Rua José Zanella, na extensão de 10,25m;
OESTE: Com o Lote No 04, na extensão de 10,25m.

Art. 2o - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, não podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3o - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do artigo anterior.

Art. 4o - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, a promover a alienação do imóvel ao adquirente por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 5o - O valor de cada Lote será de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) até o dia 30 de julho de 1992, sendo que após esta data o mesmo será corrigido pela URM - Unidade de Referência Municipal. Os Lotes deverão ser pagos ao Município de Erechim, a vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses, aplicando-se o que prevê a Lei Municipal 2194 de 06 de outubro de 1989.

Parágrafo único - Os beneficiários pela presente Lei, deverão ser notificados por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo para o pagamento à vista.

Art. 6o - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal No 2194 de 06 de outubro de 1989, que cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), disciplina a alienação e financiamento de imóvel e dá outras providências.

Art. 7o - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE JUNHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração